

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 17/2019 –  
PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF,  
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU E MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

A Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação, por excepcional interesse público e prazo determinado nos termos das Leis nº 1646/2016 e Lei Complementar nº01/2016 e conforme o Presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento da função abaixo relacionada:

a) CR TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com respectivo valor mensal de R\$ 1.871,09, de acordo com a função, habilitação, atribuições e responsabilidades constantes no anexo IV.

b) CR TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com respectivo valor mensal de R\$ 1.871,09, de acordo com a função, habilitação, atribuições e responsabilidades constantes no anexo V.

c) CR MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com respectivo valor mensal de R\$ 1.885,96, de acordo com a função, habilitação, atribuições e responsabilidades constantes no anexo VI.

1.2. Para efeito de contratação temporária excepcional de interesse público e pelo regime jurídico administrativo especial na forma da lei 1646/2016, somente serão chamados os Candidatos classificados no presente processo de seleção para suprir o preenchimento da vaga disponível, em caráter emergencial e temporário, por ordem de classificação e em conformidade com os termos definidos no item 10.2 deste edital.

**2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1. Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;

b) Para a investidura na função temporária, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

b.1. Ser brasileiro;

b.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b.3. Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do Município. Se este justificar a necessidade, poderão ser realizadas outras análises a fim de elucidar o estado de saúde do candidato. Tais possíveis exames são de responsabilidade do candidato. O exame clínico (admissional) será aplicado a todas as categorias.

b.4. Apresentar os seguintes documentos, com cópia legível, acompanhada de original, quando for o caso:

I - Certidão de Casamento ou Nascimento;

II - Carteira de Identidade;

III - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV - Título de Eleitor;

V - Certidão relativa à quitação eleitoral;

VI - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

VII - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo e (inscrição o COREN Técnicos de Enfermagem);

VIII - Certidão de Nascimento dos filhos;

IX - PIS/PASEP (frente e verso);

X - Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

XI- Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;

XII - Número da conta corrente, no Banco do Brasil;

XIII - Comprovante de endereço e telefone, atualizados;

XIV - Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;

XV - Cópia do curso de condutores de veículos de emergência (Motorista de Ambulância);

XVI – CNH categoria D (Motorista de Ambulância).

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 04/11 a 12/11/2019, mediante protocolização do formulário de inscrição constante do anexo I, II e III devidamente preenchido e a juntada de documentação elencada no item 3.3.1 (Técnico de Enfermagem ESF e Técnico de Enfermagem SAMU) e no item 3.3.2 (motorista Ambulância) do presente edital, na Secretaria Municipal de Saúde, Praça Leonardo Sell nº 40, Centro, no horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h ou envio para o e-mail [admsaude@ranchoqueimado.sc.gov.br](mailto:admsaude@ranchoqueimado.sc.gov.br), até às 12 horas do dia 12 de novembro de 2019;

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

3.3 Documentações necessárias:

**3.3.1 Técnico de Enfermagem ESF e Técnico de Enfermagem SAMU;**

a) Cópia do CPF e do RG para todos os inscritos;

b) Formulário de inscrição preenchido e cópia dos documentos relacionados no item 4.3.1 do presente edital;

c) Comprovante de residência.

### 3.3.2 *Motorista de Ambulância*

- a) Cópia do CPF e do RG para todos os inscritos;
- b) CNH categoria D;
- c) Cópia do curso de condutores de veículos de emergência;
- d) Formulário de inscrição preenchido e cópia dos documentos relacionados no item 4.3.2 do presente edital;
- e) Comprovante de residência

## 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção, mediante análise dos critérios enumerados no item 4.3.1 abaixo (Técnico de Enfermagem ESF e Técnico de Enfermagem SAMU) e, 4.3.2 (Motorista de Ambulância) será realizada por Comissão designada pela Administração Municipal especificamente para esta finalidade, na data de 13 de novembro de 2019 no período vespertino.

4.2. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado em 14 de novembro de 2019, no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sitio eletrônico <http://www.rq.sc.gov.br/> após as 16 horas.

4.3. A Comissão encarregada da seleção atribuirá notas, de acordo com os seguintes critérios:

### 4.3.1 *Técnico de Enfermagem ESF/ Técnico de Enfermagem SAMU*

a) Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Congressos, etc., desde que relacionados com a função de inscrição: 02 (dois) pontos para cada 10 horas; Comprovaentes: Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização. (Quantidade máxima de documentos 15);

b) Tempo de serviço com vínculo empregatício em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição, 10 (dez) pontos para cada ano;

c) Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou declarações oficiais fornecidas, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição, 05 (cinco) pontos para cada ano;

4.3.1.1. A pontuação final será calculada através do somatório de todos os pontos obtidos pelo (a) candidato (a).

### 4.3.2 *Motorista de Ambulância*

a) Participação em Cursos, Seminários, Treinamentos, Oficinas, Congressos, etc., desde que relacionados com a função de inscrição: 02 (dois) pontos para cada 10 horas; Comprovaentes: Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização. (Quantidade máxima de documentos 15);

b) Tempo de serviço com vínculo empregatício em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e

Previdência Social e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição, 10 (dez) pontos para cada ano;

c) Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou declarações oficiais fornecidas, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição, 05 (cinco) pontos para cada ano;

#### 4.4. DA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

4.4.1. Os candidatos serão submetidos à prova prática de avaliação, a ser realizada no dia 13 de novembro de 2019, às 09:00 horas, em frente a Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, sito à Praça Leonardo Sell, 40, Centro Rancho Queimado, com um total de 20 quesitos, (cada quesito valendo 1 ponto) a serem realizados segundo as normas e cronograma deste edital.

4.4.2. Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 15 minutos, munidos de Carteira de Habilitação na categoria correspondente ao veículo. Para que seja realizado a sua identificação e receba as instruções necessárias à execução da prova.

4.4.3. Os candidatos presentes assinarão a **lista de presença e termo de realização da prova** no momento e local previsto para aplicação da prova, não sendo admitida em nenhuma hipótese a aplicação de segunda chamada.

4.4.4. Os veículos que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Rancho Queimado.

4.4.5. Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

4.4.6. A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou novas “chances”.

4.4.7. O candidato que oferecer risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, provocando acidentes e prejuízos físicos e materiais será responsabilizado pelo ato e será automaticamente eliminado do processo seletivo. O candidato ao assinar a lista de presença fica ciente de sua responsabilidade.

4.4.8. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.

4.4.9. Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza e fumar.

4.4.10. A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

4.4.11. No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado, através de itens constantes em uma **planilha de avaliação** elaborada para esta finalidade.

4.4.12. Por razões de ordem técnica ou meteorológica a prova poderá ser adequada ou transferida à data, local e horário da realização da Prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado na página oficial do município e ou por aviso fixado na porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

4.4.13. A Comissão encarregada da seleção atribuirá notas, de acordo com os seguintes critérios/quesitos:

- I- Verificação do veículo; 0 a 12 pontos.
- II- Atenção às leis de trânsito; 0 a 4 pontos.
- III- Comportamento em geral; 0 a 4 pontos.

4.4.14. A pontuação final será calculada através do somatório de todos os pontos obtidos pelo(a) candidato(a), (títulos e prova prática).

## **5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS**

5.1. Na execução dos serviços objeto deste Edital, o candidato contratado desenvolverá todas as atividades constantes nas atribuições do cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF, com carga horária de 40 horas semanais, por contratação temporária excepcional de interesse público e pelo regime jurídico administrativo especial na forma da lei 1646/2016, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Na execução dos serviços objeto deste Edital, o candidato contratado desenvolverá todas as atividades constantes nas atribuições do cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU, com carga horária de 40 horas semanais, por contratação temporária excepcional de interesse público e pelo regime jurídico administrativo especial na forma da lei 1646/2016, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. Na execução dos serviços objeto deste Edital, o candidato contratado desenvolverá todas as atividades constantes nas atribuições do cargo MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, com carga horária de 40 horas semanais, por contratação temporária excepcional de interesse público e pelo regime jurídico administrativo especial na forma da lei 1646/2016, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

## **6. DOS PRAZOS**

6.1. O prazo do contrato por tempo determinado, para a execução dos serviços objeto desta contratação temporária, poderá ser de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite previsto por Lei Municipal nº 1646/2016.

6.2. O prazo para que o candidato manifeste o interesse na vaga será de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação por e-mail.

6.3. Os serviços serão iniciados de imediato, a partir da contratação.

6.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

## **7. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS**

7.1. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção;

7.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre este Edital somente serão atendidos quando solicitados por escrito até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data de término para a protocolização das inscrições.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. É facultado ao candidato a apresentação por escrito de um único recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado. O recurso deverá ser apresentado à Comissão de Seleção a qual encaminhará para apreciação e deliberação da Secretaria Municipal de Saúde.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

- 9.1. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos;
- 9.2. Em caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato com maior idade.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação dos critérios para o processo seletivo contidos neste Edital.

10.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se que preenche os requisitos exigidos. Uma vez feita a inscrição, não será permitida em hipótese alguma sua alteração.

10.3. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação temporária imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização da contratação fica condicionada ao interesse e à necessidade da Prefeitura Municipal.

10.4. A comissão organizadora do processo seletivo simplificado não se responsabilizará por qualquer inconsistências sobre as informações prestadas e solicitadas neste edital, sendo estas de total responsabilidade do candidato.

10.5. O prazo para que o candidato entrar em exercício da função será de até 05 (cinco) dias uteis a contar da data de aceite.

10.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção responsável por este processo seletivo simplificado.

10.7. Integra o presente edital:

- Anexo I, II e III – Formulário de Inscrição.
- Anexo IV, V e VI – Função, Habilitação, Atribuições e Responsabilidades.

Rancho Queimado – SC, em 01 de novembro de 2019.

---

CLECI APARECIDA VERONEZI  
Prefeita Municipal

## ANEXO I

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b>		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO</b>		
<b>INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 17/2019</b>		
<i>Número da Inscrição:</i>	<i>Função: Técnico de Enfermagem ESF</i>	
<i>Nome do(a) Candidato(a):</i>		
<i>Identidade:</i>	<i>Data de Nascimento:</i> /    /	<i>Sexo: M( ) F ( )</i>
<i>CPF:</i>		
<i>Estado Civil:</i>	<i>E-mail:</i>	
<i>Endereço:</i>		<i>Bairro:</i>
<i>Município:</i>	<i>Estado:</i>	<i>Fone:</i>
<i>Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo simplificado, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.</i>		
<i>Local e Data:</i>	<i>Assinatura do Candidato:</i>	

### Via do Candidato – Cartão de Inscrição

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO</b>	
<b>INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 17/2019</b>	
<i>Número da Inscrição:</i>	<i>Função: Técnico de Enfermagem ESF</i>
<i>Nome do(a) Candidato(a):</i>	
<i>Local e Data:</i>	<i>Assinatura do Presidente da Comissão:</i>

## ANEXO II

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b>		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO</b>		
<b>INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 17/2019</b>		
<i>Número da Inscrição:</i>	<i>Função: Técnico de Enfermagem SAMU</i>	
<i>Nome do(a) Candidato(a):</i>		
<i>Identidade:</i>	<i>Data de Nascimento:</i> /    /	<i>Sexo: M( ) F ( )</i>
<i>CPF:</i>		
<i>Estado Civil:</i>	<i>E-mail:</i>	
<i>Endereço:</i>		<i>Bairro:</i>
<i>Município:</i>	<i>Estado:</i>	<i>Fone:</i>
<i>Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo simplificado, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.</i>		
<i>Local e Data:</i>	<i>Assinatura do Candidato:</i>	

### Via do Candidato – Cartão de Inscrição

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO</b>	
<b>INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 17/2019</b>	
<i>Número da Inscrição:</i>	<i>Função: Técnico de Enfermagem SAMU</i>
<i>Nome do(a) Candidato(a):</i>	
<i>Local e Data:</i>	<i>Assinatura do Presidente da Comissão:</i>

### ANEXO III

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b>		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO</b>		
<b>INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 17/2019</b>		
<i>Número da Inscrição:</i>	<i>Função: Motorista de Ambulância</i>	
<i>Nome do(a) Candidato(a):</i>		
<i>Identidade:</i>	<i>Data de Nascimento:</i> /    /	<i>Sexo: M( ) F ( )</i>
<i>CPF:</i>		
<i>Estado Civil:</i>	<i>E-mail:</i>	
<i>Endereço:</i>		<i>Bairro:</i>
<i>Município:</i>	<i>Estado:</i>	<i>Fone:</i>
<i>Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo simplificado, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.</i>		
<i>Local e Data:</i>	<i>Assinatura do Candidato:</i>	

#### Via do Candidato – Cartão de Inscrição

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO</b>	
<b>INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 17/2019</b>	
<i>Número da Inscrição:</i>	<i>Função: Motorista de Ambulância</i>
<i>Nome do(a) Candidato(a):</i>	
<i>Local e Data:</i>	<i>Assinatura do Presidente da Comissão:</i>

## ANEXO IV

<b>CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF (LC 01/2016)</b>
<b>HABILITAÇÃO EXIGIDA:</b> - Curso de Nível Médio e Curso Técnico de Enfermagem - Registro no Conselho Regional de Enfermagem
<b>ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES</b>  Compete ao Técnico de Enfermagem - ESF, no exercício de suas funções: 1. Possibilitar o planejamento, programação e orientação das atividades, prestando assistência técnica de enfermagem, excetuadas aquelas privativas de enfermeiro; 2. Ministrando medicamento mediante prescrição médica; 3. Fazer visitas domiciliares quando solicitadas pelo ACS e quando necessário, efetuar notificação de doenças transmissíveis; 4. Participar das atividades de saúde comunitária; 5. Participar e contribuir para consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde, e às intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo município; 6. Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; 7. Participar e desenvolver ações da ESF – Estratégia de Saúde da Família; 8. Atender as normas de Medicina, Segurança e Higiene do Trabalho; 9. Executar outras atividades correlatas.  Observar, quanto as atribuições as disposições contidas no Decreto-lei nº 9295/1946.

## ANEXO V

### CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU (LC 01/2016)

#### HABILITAÇÃO EXIGIDA:

- Curso de Nível Médio e Curso Técnico de Enfermagem
- Registro no Conselho Regional de Enfermagem

#### ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Compete ao Técnico de Enfermagem - SAMU, no exercício de suas funções:

1. Apresentar-se situando paciente no ambiente
2. Controlar sinais vitais
3. Mensurar paciente (peso, altura)
4. Higienizar paciente
5. Monitorar evolução do paciente
6. Puncionar acesso venoso
7. Trocar curativos
8. Proceder à inaloterapia
9. Verificar medicamentos recebidos
- 10 Preparar medicação prescrita
- 11 Verificar via de administração
- 12 Preparar paciente para medicação
- 13 Executar antisepsia
- 14 Acompanhar paciente na ingestão de medicamento
- 15 Acompanhar tempo de administração de soro e medicação
- 16 Administrar em separado medicamentos incompatíveis
- 17 Calcular dosagem de medicamentos
- 18 Auxiliar em reanimação de paciente
- 19 Coletar material para exames
- 20 Efetuar testes de glicemia
- 21 Controlar administração de vacinas
- 22 Verificar resultado e validade da esterilização
- 23 Suprir demandas da equipe
- 24 Providenciar material de consumo
- 25 Organizar medicamentos e materiais de uso de paciente e de posto de enfermagem
- 26 Fiscalizar validade de materiais e medicamentos
- 27 Encaminhar material para exames
- 28 Adotar procedimentos de biossegurança e segurança
- 29 Prevenir-se contra efeitos adversos dos produtos
- 30 Providenciar limpeza concorrente e terminal
- 31 Desinfetar aparelhos e materiais
- 32 Esterilizar instrumental
- 33 Acondicionar perfurocortante para descarte
- 34 Descartar material contaminado
- 35 Vacinar-se
- 36 Seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente
- 37 Definir território e mapear área de atuação

- 38 Identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos
- 39 Organizar grupos de promoção à saúde
- 40 Atualizar informações cadastrais
- 41 Atender usuários nas UBS, nos domicílios ou espaços comunitários
- 42 Realizar ações de prevenção de agravos e curativas
- 43 Realizar busca ativa de situações locais
- 44 Notificar doenças, agravos e situações de importância local
- 45 Identificar necessidades dos usuários
- 46 Responsabilizar-se por todos os atendimentos da população adscrita
- 47 Coordenar o cuidado dos usuários
- 48 Promover a integralidade do cuidado
- 49 Participar das atividades de planejamento
- 50 Participar das avaliações da equipe
- 51 Incentivar a participação da comunidade
- 52 Identificar parceiros e recursos disponíveis na comunidade
- 53 Registrar as atividades nos sistemas de informação
- 54 Participar das atividades de educação permanente
- 55 Definir ações de acordo com prioridades locais
- 56 Participar do gerenciamento de insumos
- 57 Orientar familiares e paciente
- 58 Trocar informações técnicas
- 59 Comunicar ao médico efeitos adversos dos medicamentos
- 60 Chamar médico nas intercorrências
- 61 Registrar administração de medicação
- 62 Registrar intercorrências e procedimentos realizados
- 63 Participar de discussão de casos
- 64 Participar em campanhas de saúde pública
- 65 Executar outras atividades correlatas.

## ANEXO VI

### CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (LC 01/2016)

#### HABILITAÇÃO EXIGIDA:

- Ensino Médio completo;
- Possuir habilitação, na forma do Código Nacional de Trânsito;
- Curso para condutores de veículos de transporte de emergência.

#### ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Compete ao Motorista de Ambulância, no exercício de suas funções:

1. Checar indicações dos instrumentos do painel;
2. Buscar local seguro em caso de perigo;
3. Reduzir velocidade em caso de chuva ou neblina; Acionar sinais luminosos e sonoros;
4. Realizar ultrapassagens seguras;
5. Sinalizar local de ocorrência;
6. Realizar manobras veiculares emergenciais com sinais sonoros eluminosos de emergência ativos;
7. Auxiliar na realização de manobras de reanimação cardiopulmonar básica (RCP);
8. Conduzir a maca; Auxiliar na conferencia de equipamentos e materiais da ambulância;
9. Trocar cilindros de oxigênio e ar comprimido em ambulância;
10. Auxiliar no resgate de vitimas em situação de difícil acesso;
11. Auxiliar na montagem do equipo de soro;
12. Auxiliar na aplicação dos procedimentos de primeiros socorros;
13. Auxiliar na imobilização de paciente em prancha rígida para transporte;
14. Auxiliar na imobilização da região cervical do paciente em situação de trauma;
15. Auxiliar na imobilização de membros de paciente em situação em trauma;
16. Auxiliar na contenção de paciente com alteração de comportamento;
17. Auxiliar na realização de manobra de desengasgo;
18. Verificar nível de combustível,
19. Abastecer veiculo;
20. Limpar parte interna e externa do veiculo;
21. Verificar estados dos pneus;
22. Higienizar o veiculo;
23. Conferir equipamentos obrigatórios do veiculo;
24. Acompanhar prazos ou quilometragem para revisões periódicas;
25. Verificar funcionamento de equipamentos de sinalização sonoro e luminosa;
26. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI);
27. Auxiliar na reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância;
28. Auxiliar no teste de equipamentos médico-hospitalares;
29. Verificar equipamentos de comunicação;
30. Preencher relatórios de controle;
31. Orientar acompanhante no transporte de paciente;
32. Informar à central de atendimento sobre a composição da equipe de plantão;
33. Consultar central de atendimento para orientações;
34. Trabalhar em equipe;
35. Dirigir defensivamente;
36. Demonstrar capacidade de equilíbrio emocional;
37. Trabalhar sob pressão;
38. Demonstrar capacidade de autocontrole;
39. Zelar pela segurança dos ocupantes do veiculo;
40. Executar outras atividades correlatas.